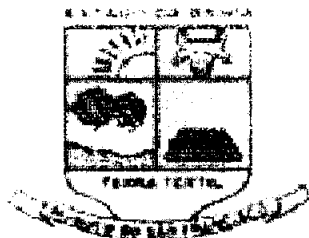


Estado do(a) BAHIA
FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO



EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1414

DATA: 23/07/2020

CREDOR: OSILENE GUIMARAES DA SILVA

VALOR BRUTO R\$ 705,26

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 35,26

VALOR LÍQUIDO R\$ 670,00

DOTAÇÃO: 0207001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
2081 Enfrentamento da Emergência COVID 19
3390360000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0214 Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal

<u>BANCO</u>	<u>N. CONTA</u>	<u>NOME DA CONTA</u>	<u>DOCMTO</u>	<u>VALOR</u>
BANCO DO BRASIL S.A.	26782 - 1	FMS - CUSTEIO SUS	72304	670,00

**FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO**

PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR, S/N
CENTRO
MUQUEM DO SAO FRANCISCO - BA
CNPJ: 10.489.279/0001-72

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 715	Exerc.: 2020	Tipo: NORMAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES						
Unidade: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 005 - MUQUEM DO SÃO FRANCISCO - SAÚDE PARA TODOS Ação: 2081 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Saldo Anterior</th> <th>Valor do Empenho</th> <th>Saldo Atual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>764,28</td> <td>705,26</td> <td>59,02</td> </tr> </tbody> </table>	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	764,28	705,26	59,02	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual					
764,28	705,26	59,02					

CREDOR		
R.Social/Nome: 25330 - OSILENE GUIMARAES DA SILVA	Endereço:	
C.N.P.J/CPF: 755.096.955-87	R.G.: 07701894	Bairro:
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: MUQUEM DO SAO FRANCISCO / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM OS SERVIÇOS PRESTADOS COMO COSTUREIRA NA CONFECÇÕES DE MASCARAS EM TECIDOS, QUE SERA DISTRIBUÍDA PARA TODA A POPULAÇÃO DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO/ EM ACOES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS- PREVENÇÃO DA DOENÇA EM CONTENÇÃO DO CONTAGIO DO COVID-19 CONFORME CONTRATO Nº055/2020.FMS..

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 01/06/2020

Valor: 705,26 (Setecentos e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 01/06/2020 INALDA LEITE PEREIRA CPF: 976.120.905-97 Secretária de Saúde	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:01/06/2020 MÁRCIO WOLNEY NOVAES SOARES CRC-BA 026192/O-0 Contador
--	--

**FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO**

PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR, S/N
CENTRO
MUQUEM DO SAO FRANCISCO - BA
CNPJ: 10.489.279/0001-72

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 715	Liq: 3137	Exerc.: 2020	Tipo: Normal	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	-----------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 005 - MUQUEM DO SÃO FRANCISCO - SAÚDE PARA TODOS Ação: 2081 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
764,28	705,26	59,02			

CREDOR		
R.Social/Nome: 25330 - OSILENE GUIMARAES DA SILVA	Endereço:	
C.N.P.J/CPF: 755.096.955-87	R.G.: 07701894	Bairro:
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: MUQUEM DO SAO FRANCISCO / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM OS SERVIÇOS PRESTADOS COMO COSTUREIRA NA CONFECCÕES DE MASCARAS EM TECIDOS, QUE SERA DISTRIBUÍDA PARA TODA A POPULAÇÃO DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO/ EM ACOES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS- PREVENÇÃO DA DOENÇA EM CONTENÇÃO DO CONTAGIO DO COVID-19 CONFORME CONTRATO Nº055/2020.FMS..

Data do Empenho: 01/06/2020 Data da Liquidação: 30/06/2020

Valor Bruto: 705,26 Valor Bruto por Extenso: Setecentos e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos

RETENÇÃO	
11180231000002 - ISS - Principal - FMS	35,26
Total da Retenção:	35,26

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS	
Número do Documento: 055/2020 - Matrícula: - Data de Emissão: 01/06/2020	705,26
Total do Documento:	705,26

Valor Líquido: 670,00 (Seiscentos e Setenta Reais)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

Adeilson Alves Guimarães

ADEILSON ALVES GUIMARÃES
CPF: 940.914.555-49
Aux. Administrativo

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

Charles André Sacramento da Silva

CHARLES ANDRÉ SACRAMENTO DA SILVA
CPF: 009.042.255-42
Aux. Administrativo

**FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO**

PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR, S/N
CENTRO
MUQUEM DO SAO FRANCISCO - BA
CNPJ: 10.489.279/0001-72

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 715	Exerc.: 2020	Tipo: Normal	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 005 - MUQUEM DO SÃO FRANCISCO - SAÚDE PARA TODOS Ação: 2081 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
5.264,28	705,26	4.559,02	0,00	0,00	0,00

CREADOR

R.Social/Nome: 25330 - OSILENE GUIMARAES DA SILVA	Endereço:
C.N.P.J/CPF: 755.096.955-87	R.G.: 07701894
I.M.:	I.E.:
Banco:	Agência:
	Cidade/UF: MUQUEM DO SAO FRANCISCO / BA
	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM OS SERVIÇOS PRESTADOS COMO COSTUREIRA NA CONFECÇÕES DE MASCARAS EM TECIDOS, QUE SERA DISTRIBUÍDA PARA TODA A POPULAÇÃO DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO/ EM ACOES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS- PREVENÇÃO DA DOENÇA EM CONTENÇÃO DO CONTAGIO DO COVID-19 CONFORME CONTRATO Nº055/2020.FMS..

DATA EMPENHO: 01/06/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 30/06/2020 DATA PAGAMENTO: 23/07/2020

Valor Bruto: 705,26 Valor Bruto por Extenso: Setecentos e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
01	BANCO DO BRASIL S.A.	0817 - 6	26782-1 - FMS - CUSTEIO SUS	72304	0214	670,00

Total Pago: 670,00

Pague-se a quantia de R\$ 705,26 (Setecentos e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos)

Inalda Leite Pereira

INALDA LEITE PEREIRA
CPF: 976.120.905-97
Secretária de Saúde

Foi paga a importância autorizada

Giuliano Rodrigues Mariano

GIULIANO RODRIGUES MARIANO
890.119.105-91
Tesoureiro

Empenho: 715



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2020FMS

COVID-19 (LEI 13.979/20)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OSILENE GUIMARÃES DA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ 10.489.279/0001-72, com sede na Praça Jaime Oliveira do Amor, S/N, Centro, deste Município, representado neste ato pela Secretária de Saúde Sr.^a **INALDA LEITE PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 3.482.881 SSP/DF e inscrita no CPF: 976.120.905-97, residente na Rua Marechal Castelo Branco, 339 Centro – Ibotirama – BA, doravante denominada CONTRATANTE, e **OSILENE GUIMARÃES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 755.096.955-87, portador(a) da Carteira de Identidade 0770189407 SSP BA, Residente no distrito de Javi, deste município de Muquém, do São Francisco/BA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 038/2020** e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de confecções, para costura de máscaras de tecidos reutilizáveis, sendo peças já cortadas (apenas para acabamentos) para serem distribuídas para toda a população Muquém do São Francisco/BA como ação de enfrentamento do novo coronavírus, buscando assim a promoção da saúde de todos e a prevenção da doença com a contenção do contágio do covid-19.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) dias com início na data de **01/06/2020** e encerramento em **30/06/2020**, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 705,26 (setecentos e cinco reais e vinte seis centavos)** pagos em parcela única. Pagamento esse que será efetuado até o 10 (décimo) dia útil, mediante transferência Bancária.

3.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária:	02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO – FMS;
Projeto Atividade:	2.081 – Enfrentamentos da Emergência COVID 19
Elemento de Despesas:	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física;
Fonte de Recurso:	0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos estes que serão efetuados até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços mediante depósito/transferência bancária na Agência 0869-9 conta 0008635-5 poupança, indicada pelo contratado.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. Não haverá reajustamento de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O Presente Contrato realizado sob o regime de empreitada por preço global, sendo regido pelas normas da Lei nº 13.99, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01 de junho de 2020.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os serviços, objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem Obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Arcar com as despesas de deslocamento, estadia e alimentação (insumos);
- c) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de não cumprimento injustificado será aplicado à CONTRATADA multa moratória do valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES



13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 16.1. A lavratura do presente Termo de Contrato é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, , devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição..
- 16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. Fica eleito o foro da comarca de Ibotirama – Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Muquém do São Francisco/BA, 01 de junho de 2020.

Ineiva

Osilene Guimarães da Silva

Inalda Leite Pereira
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

OSILENE GUIMARÃES DA SILVA
inscrito(a) no CPF sob o nº 755.096.955-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
2-

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07701894 07 22/06/2005

OSILENE GUIMARAES DA SILVA

JOSE PORFIRIO DA SILVA

MARIA GUIMARAES DA SILVA


BARRA BA 08/04/1972

CER-NAS CM-BARRA BA

DST-PIRAGIBA II-12A F-65V 003443

755096955

LEI Nº 7.116 DE 29/08/85

 Use o seu CARTÃO DE DÉBITO para fazer compras

Desbloqueie seu cartão em qualquer máquina de Aut. Atendimento Bradesco


Para usar a senha de 6 dígitos para fazer suas compras

É prático e você não paga tarifa

6504 9188 9373 2207

VALID THRU

07/24

OSILENE GUIMARAES DA SILVA 

Via [illegible]

[illegible]

**Emissão de comprovantes**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.09.58
0817600817 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: BA 292225 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0817-6 CONTA: 26.782-1

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : BA 292225 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0869-9 - IBOTIRAMA
CONTA: 8.635-5

FAVORECIDO: OSILENE GUIMARAES DA SILVA
CPF/CNPJ: 755.096.955-87
VALOR: R\$ 670,00
DEBITO EM: 23/07/2020

=====

DOCUMENTO: 072304
AUTENTICACAO SISBB: A.4FA.69F.1AB.141.280

Transação efetuada com sucesso por: J8699122 GIULIANO RODRIGUES MARIANO.